



LEI N.º 656/2007

"AUTORIZA CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Autoriza criar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Padrão I, coeficiente 2,00, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º- As atribuições do Cargo em Comissão criado constam nos documentos anexados ao presente e quantas outras que venham a ser atribuídas.

Art. 3.º- O artigo 6º, da Lei Municipal n.º 434/2005, passa a ter a seguinte redação:

"II - Cargo de provimento em Comissão:

Nome do Cargo	Padrão	Número de Cargos	Coeficiente do Cargo em Comissão	Coeficiente da Função Gratificada
Ordenador de Autorização de Internação Hospitalar	I	01		1,0
Chefe de Equipe de Limpeza Urbana e Jardinagem	I	01		1,0
Coordenador do Núcleo da Saúde	II	01		2,0
Assessor Administrativo	I	01	2,00	
Assessor Administrativo da Agricultura e Meio Ambiente	I	01	2,00	
Assessor Administrativo da Fazenda	I	01	2,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito



Fis. 02

Assessor Administrativo da Assistência Social	I	01	2.00
Assessor Administrativo de Obras	I	01	2.00
Assessor Administrativo da Saúde	I	01	2.00
Diretor de Obras	II	01	3.20
Diretor da Adm. e Expediente Geral	II	01	3.20
Diretor de Transporte	II	01	3.20
Diretor de Controle de Serviços Internos, Externos e do Parque de Máquinas	II	01	3.20
Diretor da Agricultura	II	01	3.20
Diretor Administrativo - Financeiro	II	01	3.20
Diretor da Cultura	II	01	3.20
Diretor de Planejamento	II	01	3.20
Diretor de Esportes	II	01	3.20
Chefe do Departamento de Assistência Social	IV	01	4.30
Coordenador de Projetos	V	01	5.00
Coordenador de Obras	V	01	5.00
Coordenador de Música	V	01	5.00
Chefe de Gabinete	VI	01	6.50
Assessor Jurídico	VII	01	7.50
Secretário Municipal		06	Subsídio

Art. 4.º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2007.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelson Venâncio
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração

Av. João 28 de Dezembro, 3000 - Fone: (51) 3611.7096 - Chuvisca - RS - Cep: 96293-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br



Cargo: Assessor Administrativo da Saúde

Padrão: I

Atribuições:

Descrição Sintética: Prestar assessoramento administrativo junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Descrição Analítica: Assessorar na execução das tarefas junto aos setores pertinentes a Secretaria da Saúde; atender e prestar informações à população na área da Saúde; controlar o ponto eletrônico e informar ao setor pessoal quanto ao deferimento de férias, horas extras, faltas, licenças, etc. dos servidores lotados na secretaria, para despacho final do Prefeito; assessorar nos expedientes administrativos; auxiliar no recebimento, distribuição e controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais e demais tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas;

Requisito para provimento:

- Idade: Mínima 18 anos;